



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 842, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA
DAIANE UBALDI LOPES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª *Daiane Ubaldi Lopes*, portadora do CPF/MF nº 128.522.637-26, residente na Comunidade de Vila Esperança, neste Município, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a aquisição de aparelho ortopédico tipo GM – pips.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2009.


ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal